REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Índice

	Páginas
Nota Introdutória	3
A Inspeção Regional das Atividades Económicas	5
Missão, Visão e Valores	8
Recursos	9
Objetivos Estratégicos	12
Metas Operacionais e seus Indicadores	13
Atividades Previstas	16
Conclusão	23

Rua Margarida de Chaves, n. 103, 1º | 9500 - 088 Ponta Delgada | São Miguel - Açores
TF. +351 296 302 270 | FX. +351 296 284 395 ! EM. irae@azores.gov.pt | ST. www.irae.azores.gov.pt

Nota Introdutória

Dando cumprimento à Resolução nº 100/2003, de 31 de Julho, do Governo Regional dos Açores (GRA) - e, quanto a prazos, ao Despacho nº 1281/2009, de 14 de Dezembro, da Vice-Presidência do Governo -, apresenta-se a proposta de Plano de Atividades a realizar, no ano de 2013, pela Inspeção Regional das Atividades Económicas (IRAE).

A Inspeção Regional das Atividades Económicas tem, apostado na melhoria do funcionamento do mercado através da defesa da concorrência, da regulação e da promoção da defesa dos consumidores.

Estes são elementos centrais para a melhoria da competitividade, para as relações económicas e para a promoção da qualidade de vida e da segurança alimentar. É preciso nunca descurar o período económico que se vive no País e mais concretamente, na Região Autónoma dos Açores, pautando a nossa atuação com prudência e não desenvolvendo custos de contexto.

A ação da IRAE tem por âmbito o território da Região Autónoma dos Açores, através da fiscalização de todos os locais onde se proceda a qualquer atividade industrial, comercial, agrícola, piscatória ou de prestação de serviços, zelando pelo cumprimento de todas as normas que disciplinam o exercício de tais atividades económicas.

Com este documento, e tendo em conta as suas atribuições, a IRAE pretende apresentar os objetivos que se propõe realizar no próximo ano, bem como indicar os meios que serão necessários para concretizar estas atividades. De frisar que mantendo a IRAE, em geral, as suas competências e objetivos, reaparecem no presente relatório algumas das considerações feitas em anos anteriores.

Este plano de atividades, reveste-se de especial importância porque é o primeiro que resulta após a implementação e certificação de um sistema de gestão baseado na norma

Rua Margarida de Chaves, n. 103, 1º | 9500 - 088 Ponta Delgada | São Miguel - Açores
TF. +351 296 302 270 | FX. +351 296 284 395 ! EM. irae@azores.gov.pt | ST. www.irae.azores.gov.pt

NP EN ISO 9001:2008, e que encontra os pilares assentes num Plano Estratégico, para o período de 2012 a 2014.

Com este novo ciclo de gestão estratégica, desenhado para três anos, onde se define claramente qual o percurso que a IRAE, vai seguir, e onde todos os documentos operacionais, tais como, Carta de Missão, Quadro de Avaliação e Responsabilização e o próprio sistema de avaliação SIADAPRA, vão colher os contributos necessários à prossecução das tarefas da Inspeção.

Deste modo e atento ao plano estratégico aqui indicado, foi alinhado, o QUAR para este ano, o qual serviu de suporte à elaboração do atual documento.

As restrições orçamentais pautam seguramente a capacidade de intervenção, embora a qualidade, eficácia e eficiência dos serviços continuam a ser referências importantíssimas, da IRAE, e que levam ao desenvolvimento de formas diferentes de concretização das tarefas cometidas a esta Inspeção.

Perante os dados aqui apresentados, nunca foi tão importante ter um planeamento racionalizado dos recursos disponíveis, um controlo rigoroso da execução deste planeamento e uma gestão por objetivos para as equipas operacionais.

Reforça-se que estamos perante um plano de atividades, que visa o cumprimento do plano estratégico definido para o período em questão, primando pelo nível de serviço prestado à sociedade em geral e em particular à defesa do consumidor, fazendo garantir o cumprimento generalizado da legislação em vigor. Acreditamos ainda que, podemos potenciar a competitividade do setor empresarial, com este nosso plano.

De notar ainda que este Plano de Atividades está em sintonia com o Programa do XI Governo Regional dos Açores e com a Agenda Açoriana para a Criação de Emprego e Competitividade Empresarial.

Rua Margarida de Chaves, n. 103, 1º | 9500 - 088 Ponta Delgada | São Miguel - Açores
TF. +351 296 302 270 | FX. +351 296 284 395 ! EM. irae@azores.gov.pt | ST. www.irae.azores.gov.pt

A Inspeção Regional das Atividades Económicas

A Inspeção Regional das Atividades Económicas é o serviço da Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial ao qual incumbe, na Região Autónoma dos Açores, garantir o cumprimento das normas que disciplinam as atividades económicas.

A IRAE tem sede em S. Miguel e é dirigida por um Inspetor Regional, sendo que funciona na dependência direta da Vice-Presidência, conforme previsto na lei orgânica do XI Governo Regional dos Açores.

O Governo Regional dos Açores tem, desde de 1995, apostado na melhoria do funcionamento do mercado através da defesa da concorrência, da regulação e da promoção da defesa dos consumidores. Para o Governo Regional, estes são elementos centrais para a melhoria da competitividade, para as relações económicas e para a promoção da qualidade de vida e da segurança alimentar.

A garantia de uma fiscalização eficaz no domínio da segurança alimentar, das práticas comerciais, da segurança e ambiente e da propriedade intelectual e industrial, e o combate à economia paralela, protegem a boa competitividade das empresas e do direito do consumidor.

O consumidor, por seu lado, é também particularmente importante na promoção da competitividade das empresas, razão pela qual importa continuar a desenvolver ações no sentido de reforçar o seu direito à informação e garantir um sistema de defesa do consumidor eficaz, assegurando a proteção dos seus direitos e uma resposta às suas queixas, reclamações e pedidos.

O desempenho, de 2003 a 2012, nesta área de atuação foi crescente e consolidado, conforme demonstram os n.ºs a seguir apresentados:

Rua Margarida de Chaves, n. 103, 1º | 9500 - 088 Ponta Delgada | São Miguel - Açores
TF. +351 296 302 270 | FX. +351 296 284 395 ! EM. irae@azores.gov.pt | ST. www.irae.azores.gov.pt

Atividade Operacional	2.003	2.004	2.005	2.006	2.007	2.008	2.009	2.010	2011	2012
Visitas de inspeção	**2.201**	**1.555**	**1.329**	**1.618**	**1.594**	**1.652**	**1.688**	**1.795**	**2.375**	**3.575**
Diligências de instrução	1.955	1.912	2.076	2.200	2.231	2.588	2.834	3.777	3.839	2.303
Processos instaurados	822	726	720	1.111	1.080	1.255	1.105	1.311	897	1.080
Taxa incumprimento	37%	47%	54%	69%	68%	76%	65%	73%	38%	30%
Amostras colhidas	168	106	84	69	65	43	51	29	49	115
Deslocações a tribunal	25	58	15	13	21	26	13	9	5	10
Informações prestadas						--	--	680	497	825
Total denúncias	0	0	0	0	0	690	1.216	1.491	1.797	1.941
Est. com atividade suspensa				15	34	33	3	13	14	9
Mercadorias apreendidas (valor em €)	362.150	93.361	49.300	49.763	91.731	14.780	362.269	3.402	137.707	1.120
Mercadorias destruídas (valor em €)			110.116	55.699	29.351	125.623	142.860	114.118	80.260	18.578

A IRAE desenvolve a sua atividade, nas seguintes áreas de intervenção:

- Saúde Pública e Segurança Alimentar
- Fiscalização Económica
  - Propriedade Industrial e Práticas Comerciais
  - Ambiente e Segurança

Nunca é demais salientar a colaboração estreita, no desempenho das suas funções, entre a I.R.A.E. e a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (A.S.A.E.) pois, em comum, têm idênticas atribuições fiscalizadoras nos territórios da sua competência.

São ainda atribuições da IRAE, as seguintes tarefas:

- Emissão de pareceres técnicos e jurídicos
- Recolha e análise de dados que visem a avaliação de riscos na segurança alimentar
- Promoção de intercâmbio e da gestão de equipas multidisciplinares, em matérias das suas competências
- Colaboração com a ASAE
- Controlo em matérias de infrações de géneros alimentícios e de alimentos para animais
- Colaboração com a Direção Geral do Consumidor
- Colaboração com o Conselho Consultivo Regional para os Assuntos da Imigração

Rua Margarida de Chaves, n. 103, 1º | 9500 - 088 Ponta Delgada | São Miguel - Açores
TF. +351 296 302 270 | FX. +351 296 284 395 ! EM. irae@azores.gov.pt | ST. www.irae.azores.gov.pt

- Colaboração com a Comissão de Gestão Integrada de Pragas
- Divulgação dos resultados da atividade de fiscalização
- Investigação e instrução dos processos de contraordenação cuja competência lhe esteja legalmente imputada
- Colaborar com as autoridades judiciárias, nos termos C.P.P., procedendo à investigação e instrução dos crimes cuja competência lhe esteja legalmente imputada

Rua Margarida de Chaves, n. 103, 1º | 9500 - 088 Ponta Delgada | São Miguel - Açores
TF. +351 296 302 270 | FX. +351 296 284 395 ! EM. irae@azores.gov.pt | ST. www.irae.azores.gov.pt

Missão, Visão e Valores

Para garantir que este novo tipo de gestão, baseado num plano estratégico, seja bem sucedido, houve necessidade de definir claramente qual a missão da IRAE, a qual se reproduz a seguir:

"Velar pelo cumprimento de todas as normas que disciplinam o exercício das atividades económicas, nos setores alimentar e não alimentar."

Naturalmente que esta missão, tem de ter um reflexo no futuro, e isso não é mais do que a forma como desejamos que a IRAE se apresente, com o cumprimento deste plano estratégico:

"Ser um serviço de Inspeção de referência ao nível da Administração Regional."

Por forma, a que possamos concretizar estas orientações e seguir um novo trajeto, é fundamental que definamos muito bem os valores, pelos quais a IRAE, se rege e se pretende reger, bem como a forma como estes interagem entre si:

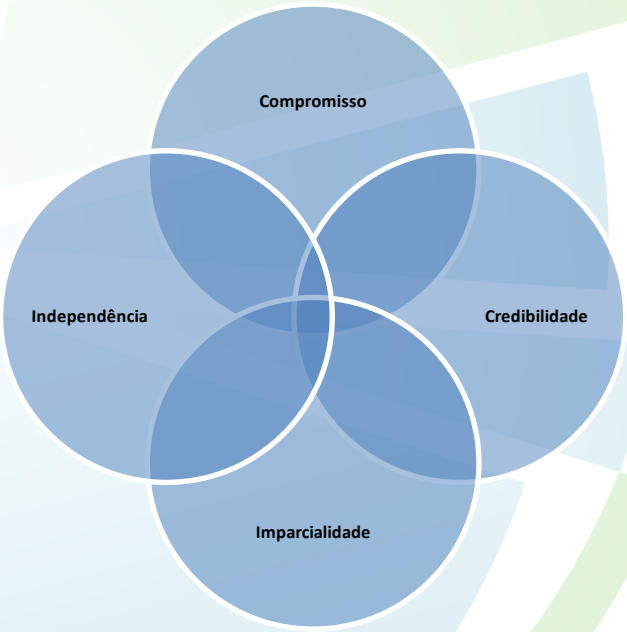

Rua Margarida de Chaves, n. 103, 1º | 9500 - 088 Ponta Delgada | São Miguel - Açores
TF. +351 296 302 270 | FX. +351 296 284 395 ! EM. irae@azores.gov.pt | ST. www.irae.azores.gov.pt

Recursos

Recursos Humanos

A Inspeção Regional das Atividades Económicas, neste momento conta com a seguinte estrutura hierárquica funcional:

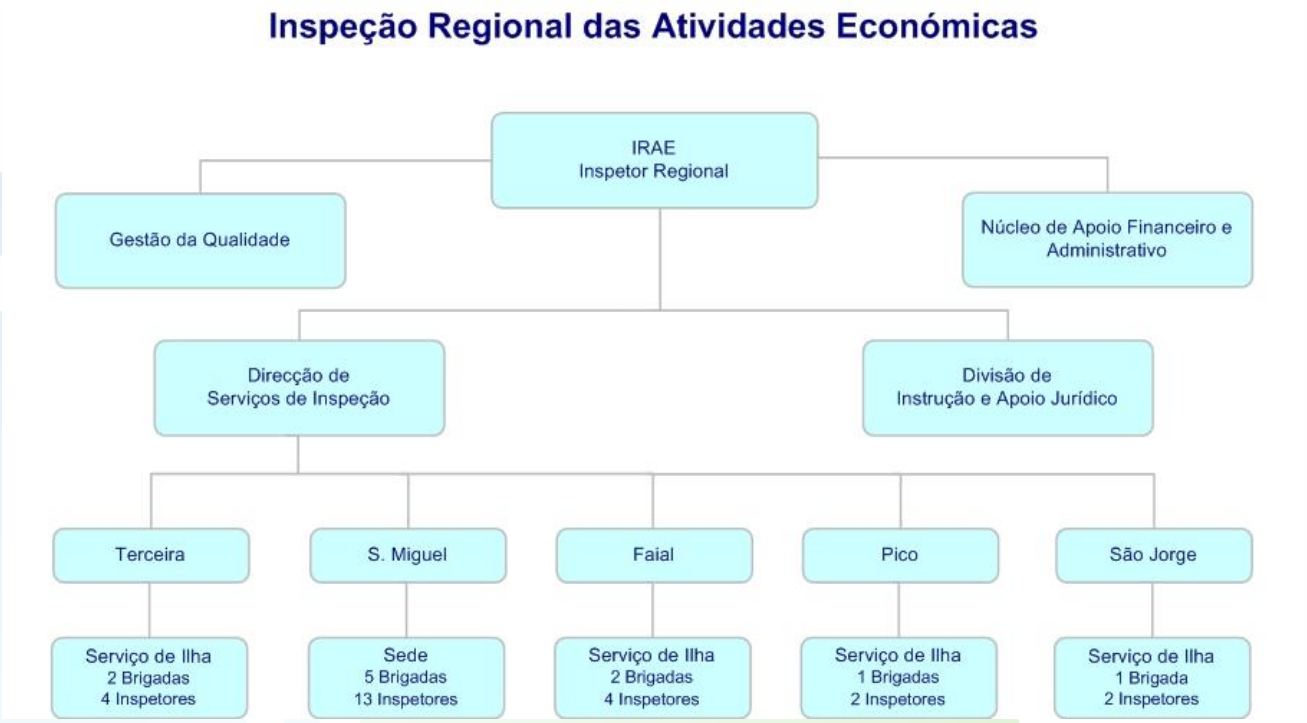

A IRAE dispõe, de 38 elementos, dos quais 28 são inspetores técnicos e superiores. O quadro diretivo é composto por um Inspetor Regional, um Diretor de Serviços e um Chefe de Divisão. O remanescente do quadro, resulta de uma estrutura central, disponível na sede e que garante toda a parte administrativa dos procedimentos a adotar. A Gestão da Qualidade é uma função que é desempenhada por um elemento, do corpo inspetivo, de São Miguel.

Embora tenha a sua sede em Ponta Delgada, a IRAE mantém cinco serviços de ilha, sendo que São Miguel e Terceira possuem um coordenador próprio, enquanto que, Pico e São Jorge, são coordenados pelo Faial.

Rua Margarida de Chaves, n. 103, 1º | 9500 - 088 Ponta Delgada | São Miguel - Açores
TF. +351 296 302 270 | FX. +351 296 284 395 ! EM. irae@azores.gov.pt | ST. www.irae.azores.gov.pt

Tal como se tem vindo a alertar, quanto ao corpo inspetivo, a situação é bastante deficitária em termos humanos – não só porque é constante o aumento das atribuições legais cometidas ao Serviço mas também porque, em resultado da sua estrutura etária envelhecida, as aposentações, na IRAE, levam algum tempo a concretizar.

É, por isso, necessário continuar a promover uma política de rejuvenescimento e requalificação dos quadros inspetivos da IRAE, pois um "bom" inspetor leva anos a formar (com a agravante da situação criada pela crescente vastidão e complexidade das áreas onde terá de atuar).

Instalações

A IRAE, dispõe de serviços de ilha, onde existe um corpo inspetivo, nas moradas abaixo indicadas:

S. Miguel - Sede:
Rua Margarida de Chaves, 103, 1º
9500 -088 Ponta Delgada

Terceira – Serviços de Ilha:
Rua Dr. Aníbal Bettencourt n.º 242 - Fração P
9700-240 Agra do Heroísmo

Faial – Serviços de Ilha:
Rua do Pasteleiro, 92
9900 -069 Horta

Pico – Serviços de Ilha:
R. Capitão Mor Garcia Gonçalves Madruga, 21
9930-129 Lajes do Pico

S. Jorge – Serviços de Ilha:
Avenida do Livramento n.º 7-A
9800-522 Velas

Na ilha de São Miguel, para além de estar presente o corpo inspetivo mais representativo, bem como toda a estrutura de coordenação, existe um núcleo administrativo centralizado

Rua Margarida de Chaves, n. 103, 1º | 9500 - 088 Ponta Delgada | São Miguel - Açores
TF. +351 296 302 270 | FX. +351 296 284 395 ! EM. irae@azores.gov.pt | ST. www.irae.azores.gov.pt

para processamento administrativo de todo o funcionamento da IRAE, o que permite uma gestão de processos muito mais eficaz e eficiente.

Recursos Financeiros

A IRAE, em termos de gestão orçamental efetua a sua gestão e controlo de forma autónoma.

Deste modo e para o ano de 2013, temos previsto uma dotação com os seguintes valores:

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	VALOR (Em euros)
	DESPESAS CORRENTES	1.295.576,01
01 00 00	DESPESAS COM O PESSOAL	1.225.176,01
02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	70.400,00
03.00.00	JUROS E OUTROS ENCARGOS	0,00
04.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00
05.00.00	SUBSÍDIOS	0,00
06.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00
	DESPESAS DE CAPITAL	21.000,00
07.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	21.000,00
08.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00
09.00.00	ATIVOS FINANCEIROS	0,00
10.00.00	PASSIVOS FINANCEIROS	0,00
11.00.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00
12.00.00	OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	0,00
TOTAL		1.316.576,01

O orçamento financeiro e respetiva memória descritiva, constam de documento suplementar.

Rua Margarida de Chaves, n. 103, 1º | 9500 - 088 Ponta Delgada | São Miguel - Açores
TF. +351 296 302 270 | FX. +351 296 284 395 ! EM. irae@azores.gov.pt | ST. www.irae.azores.gov.pt

Objetivos Estratégicos

Numa prespetiva de passarmos a ter uma gestão planeada por ciclos, impôs-se a elaboração de um plano estratégico a três anos.

O planeamento anual, mensal, semanal e até diário, passa a ser executado de acordo com uma linha orientadora principal, bem definida e estruturada, com princípio, meio e fim.

Este plano visa acima de tudo, dar continuidade e assegurar que os princípios assentes para a defesa do consumidor se manterão e que os mercados funcionarão em perfeita concorrência, através do cumprimento de todo o elenco legislativo aplicável.

Os objetivos estratégicos definidos para o triénio 2012 a 2014, foram os seguintes:

- ✓ **REFORÇAR A AÇÃO INSPETIVA, COM ATITUDE MAIS PEDAGÓGICA**
- ✓ **REDUÇÃO DE CUSTOS OPERATIVOS**
- ✓ **MELHORAR A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO, OTIMIZANDO RECURSOS DISPONÍVEIS.**

Ou seja,

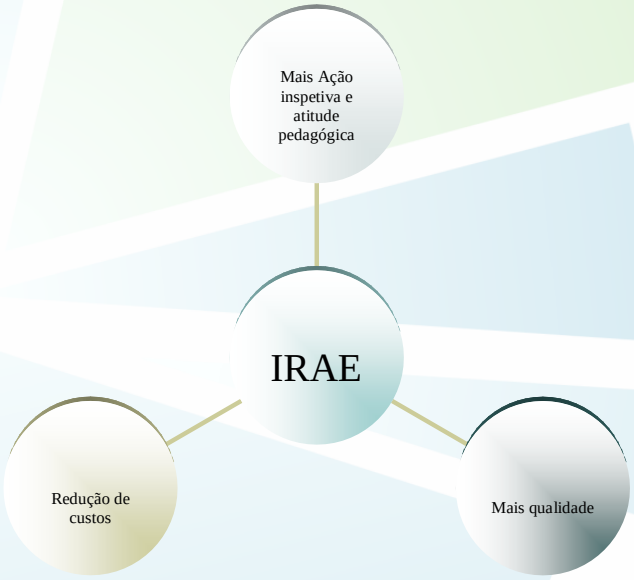

Rua Margarida de Chaves, n. 103, 1º | 9500 - 088 Ponta Delgada | São Miguel - Açores
TF. +351 296 302 270 | FX. +351 296 284 395 ! EM. irae@azores.gov.pt | ST. www.irae.azores.gov.pt

Metas Operacionais e seus Indicadores

Neste capítulo, vamos abordar em maior detalhe os objetivos operacionais e os indicadores de medição, que a IRAE se propõe a executar em 2013, previsto no QUAR e em estreita ligação com o plano estratégico.

Deste modo serão dez, as métricas operacionais. Trata-se de um incremento, relativamente a 2012, onde o objetivo operacional da Qualidade vê reforçado a seu conteúdo.

Estas metas foram elaboradas de acordo com as orientações do SIADAPRA, onde repartimos as mesmas por três grandes agrupamentos: Eficácia, Eficiência e Qualidade.

	Objetivos Operacionais	Como medimos?
Eficácia	Ob 1 = Incrementar a fiscalização do cumprimento das normas relativas às atividades económicas e proteção da saúde pública - Incrementar a fiscalização do cumprimento das normas relativas às atividades económicas e proteção da saúde pública e inspeção aos estabelecimentos onde se proceda à venda de bens e prestação de serviços de modo a garantir a concorrência leal entre agentes económicos e combater a economia paralela ou não registada.	Relatórios semanais de registos de ações inspetivas.
	Ob. 2= Reforçar o espetro de atuação pró-ativa da atividade inspetiva - Reforçar o espectro de atuação pró ativa da atividade inspetiva da IRAE através do Planeamento Operacional, incidindo prioritariamente sobre as áreas de proteção da saúde pública, da segurança dos bens de consumo, dos grupos etários mais vulneráveis e ainda sobre nova e mais recente legislação.	Planos Operacionais.
	Ob.3= Melhorar a eficácia da instrução processual - Melhorar a qualidade e a celeridade da instrução processual dos processos de averiguação e de contraordenação, onde se define prazos de atuação do corpo inspetivo e se procura eliminar erros procedimentais.	Base de dados de instrução processual.
Eficiência	Ob. 4= Diminuir os custos procedimentos administrativos - Diminuir os custos administrativos da gestão processual e da componente estatística da atividade, eliminando atividades pouco produtivas. Para isso desenvolver um portal de gestão processual com ligação ao software de gestão documental.	Portal de gestão processual ou relatório de implementação.
	Ob. 5= Otimizar resposta da IRAE aos processo de inspeção - Melhorar a qualidade e a celeridade na elaboração de autos de notícias, com um prazo bem definido. Melhorar a qualidade e a celeridade na elaboração das decisões dos processos contraordenação, com o objetivo de diminuir a perceção de morosidade por parte do operador económico.	Relatórios semanais de registos de ações inspetivas.

Rua Margarida de Chaves, n. 103, 1º | 9500 - 088 Ponta Delgada | São Miguel - Açores
TF. +351 296 302 270 | FX. +351 296 284 395 ! EM. irae@azores.gov.pt | ST. www.irae.azores.gov.pt

	Objetivos Operacionais	Como medimos?
Qualidade	Ob.6= Reduzir o número de processos devolvidos - Melhorar a qualidade e a celeridade da instrução processual dos processos de contraordenação, através da redução do número de processos devolvidos à instrução por deficiências ou irregularidades na instrução.	Relatório de devolução de processos.
	Ob. 7= Gestão pela Qualidade - Importa manter o sistema de gestão implementado e certificado na IRAE, no seu "melhor estado da arte", sendo necessário cumprir com as métricas definidas no âmbito deste sistema e integrá-lo no âmbito da avaliação de desempenho.	Relatório de avaliação dos obetivos da Qualidade.
	Ob. 8= Comunicação à sociedade - Para tornar a Inspeção Regional cada vez mais próxima da população em geral e dos agentes económicos, pretende-se desenvolver uma forma de comunicar os principais indicadores de atividade mensal aos consumidores e sociedade em geral.	Lançamento no site.
	Ob. 9= Definição de comportamentos desejáveis da IRAE - conceção de um manual de conduta e ética para o corpo inspetivo, bem como um documento de avaliação de riscos e perigos de corrupção na atividade inspetiva.	Código de Ética e Conduta.
	Ob. 10= Definição clima organizacional - Por forma a tornar a Inspeção cada vez mais coesa, organizar o primeiro encontro do corpo inspetivo da IRAE, numa sessão de trabalho e de convívio. Proceder à revisão do Plano Estratégico da Inspeção com recurso aos contributos dos colaboradores da IRAE.	Reunião e novo Plano Estratégico.

A prossecução destes objetivos virá complementada, com as seguintes diretrizes:

- Disponibilizar aos consumidores, em geral, e aos operadores económicos, em particular, com carácter pedagógico e logo que solicitada para o efeito, a informação legal que protege os direitos dos primeiros e que é necessária ao desenvolvimento da atividade dos segundos, preferencialmente através do seu gabinete de atendimento;
- Assegurar o atendimento do cidadão relativamente às queixas e denúncias que resultem da lesão de direitos e interesses legalmente protegidos, a sua formalização, a tomada de medidas cautelares para a preservação da prova e o seu encaminhamento para as entidades legalmente competentes e, ainda, a instrução dos respetivos processos;
- Reforçar os mecanismos internos, de modo a garantir, em tempo útil, o adequado tratamento das reclamações dos consumidores, exaradas diretamente nos Livros de Reclamações, instituídos pelo Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de Setembro, que consagrou o exercício do direito de queixa, enquanto exercício de cidadania e ferramenta importante de avaliação e conhecimento do mercado, permitindo

Rua Margarida de Chaves, n. 103, 1º | 9500 - 088 Ponta Delgada | São Miguel - Açores
TF. +351 296 302 270 | FX. +351 296 284 395 ! EM. irae@azores.gov.pt | ST. www.irae.azores.gov.pt

reconhecer os sectores de atividade em que os direitos e interesses dos consumidores e utentes se encontram menos acautelados.

- Desenvolver ações de inspeção e de controlo oficial em colaboração com outras entidades, no sentido de velar pela qualidade e segurança dos produtos comercializados e pelo cumprimento das normas que regem os diversos sectores de atividade económica;

- Manter a IRAE como ponto de contacto no âmbito dos Sistemas de Alerta Rápido para produtos alimentares (RASFF) e não alimentares (RAPEX), melhorando a sua operacionalidade e, ainda, com as suas congéneres, designadamente com a ASAE, enquanto entidade nacional responsável pela avaliação de riscos na cadeia alimentar e autoridade coordenadora do controlo oficial dos géneros alimentícios;

- Colaborar com as Instâncias Europeias com o cumprimento do Plano Setorial de Vigilância de Mercado (NMSP) para produtos não alimentares (plano de 2012-2013);

- Manter a colaboração e cooperação com a ASAE, se possível através da implementação de ações de formação. Pretende-se concretizar este objetivo de dois modos: (i) através da execução de planos de ação conjuntos IRAE/ASAE, na R.A.A., em áreas que requerem maior especialização e/ou em que se verifique que há necessidade de atualizar as respetivas metodologias de atuação; (ii) aproveitando a realização de cursos de formação da iniciativa da ASAE, ou de meras reciclagens operacionais, através da integração de inspetores da IRAE nas brigadas da ASAE.

Rua Margarida de Chaves, n. 103, 1º | 9500 - 088 Ponta Delgada | São Miguel - Açores
TF. +351 296 302 270 | FX. +351 296 284 395 ! EM. irae@azores.gov.pt | ST. www.irae.azores.gov.pt

Atividades Previstas

De acordo com as suas competências, em 2013, as atividades da IRAE serão desenvolvidas nas vertentes da prevenção e combate aos ilícitos em matérias de Saúde Pública e Segurança Alimentar, bem como nos qualificados como contra a Economia.

Economia Paralela ou Não Registada

Do que se trata? São o conjunto de atividades económicas que, embora realizadas no território nacional, não se refletem no produto oficial do respetivo País ou Região, não tendo qualquer correspondência na contabilidade nacional, nem entrando na quantificação do produto interno bruto, desviando do circuito oficial da economia uma parte dos bens que produzem, com a intenção clara de não pagar nem impostos, nem contribuições para a Segurança Social, nem os salários constantes da lei (salário mínimo), nem respeitando os Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho (salários contratuais, subsidio de férias e de natal, indemnizações, etc.), constituindo tal prática, para além de uma forma de concorrência desleal, um meio para aumentar os lucros de forma ilegal, com prejuízo para a economia nacional, equidade fiscal e lesão dos direitos do trabalhadores.

E pode ter quatro origens:

- Atividade económica não declarada, por razões fiscais;
- Atividades económicas ilegais, porque os bens e serviços produzidos são contra a lei ou porque os seus produtores não estão autorizados;
- Atividades informais, não proibidas por lei, mas não declaradas, como as situações de duplo emprego;
- Atividades cuja produção é para uso próprio, autoconsumo.

Efetivamente, assiste-se na Região Autónoma dos Açores, a um aumento exponencial deste tipo de atividade, fruto da crise económica que afeta o País, sendo esta uma forma fácil de contornar algumas dificuldades que assistem os operadores económicos, o que torna mais apetecível aos consumidores (preços mais baratos), mas de um forma desleal, tal como já foi referido. As atividades aqui desenvolvidas são de diversas origens desde o pequeno comércio a retalho, restauração, serviços de oficina, cabeleireiros/barbearia

Rua Margarida de Chaves, n. 103, 1º | 9500 - 088 Ponta Delgada | São Miguel - Açores
TF. +351 296 302 270 | FX. +351 296 284 395 ! EM. irae@azores.gov.pt | ST. www.irae.azores.gov.pt

venda de pescado, serviços de construção civil, serviços de limpeza, segurança privada, panificação, serralharia de alumínios, indústria de madeiras, agência de viagens, entre outros.

Deste modo, a IRAE pretende intensificar e criar mecanismos que permitam uma fiscalização mais efetiva tendo como principal enfoque as entidades que operam de forma marginal à economia.

Para efetuar isso, vai concentrar cerca de 60% da sua atividade inspetiva, do próximo ano, no combate a este tipo de situação, em todas as ilhas da R.A.A. A Inspeção está a prever dedicar cerca de 24 semanas de trabalho em exclusivo a esta matéria, tendo todas as suas equipas concentradas na matéria. O trabalho será desenvolvido em cinco ilhas de forma regular, onde a Inspeção tem serviço de ilha permanente e nas restantes serão feitas deslocações regulares, por equipas onde se pretende efetuar o mesmo tipo de trabalho.

Tal como aconteceu em 2011 e em 2012, pretende-se juntar a esta equipa da IRAE, outras entidades, com competência na matéria, como é o caso da Inspeção Regional do Trabalho e o Instituto Desenvolvimento Social dos Açores (Segurança Social), sendo que em matérias mais específicas como é o caso do setor piscatório, solicitaremos a colaboração da Inspeção Regional das Pescas, e aí teremos um núcleo mais extenso, dedicado a esta matéria.

Outras entidades policiais também têm competência de fiscalização, como é o caso da Polícia de Segurança Pública, a Guarda Nacional Republicana e a Polícia Marítima, onde também atuarão nesta área, por solicitação desta Inspeção, como uma extensão da IRAE. O objetivo é ter todas as entidades fiscalizadoras concentradas no combate à fuga fiscal e ao desenvolvimento de operações não registadas ou paralelas, tal como já foi explicado.

Este trabalho arrancará já em janeiro de 2013.

Será também efetuado o lançamento de uma Campanha de Sensibilização, procurando junto de parceiros, como as Câmaras de Comércio, a AHRESP, Câmaras Municipais

AICOPA, etc., para os deveres da atividade empresarial, relevando os efeitos negativos da prática da economia paralela, a lançar no segundo trimestre 2013.

Qualidade e Segurança Alimentar

São técnica e cientificamente conhecidos os riscos que a cadeia alimentar comporta no circuito comercial dos bens alimentares e a repercussão que os mesmos originam na saúde pública.

Nos últimos anos tais riscos agravaram-se e passou-se a reconhecer a existência de uma ameaça terrorista genuína à cadeia alimentar global. As potenciais consequências devastadoras de ataques que utilizem agentes biológicos, químicos ou até nucleares - não apenas através da cadeia alimentar, mas também recorrendo a outras vias, já obrigaram a UE e o governo dos EUA a tomarem medidas de estudo e prevenção de eventuais ataques.

Também as regras de higiene - a que estão sujeitas as fases de preparação, transformação, fabrico, embalagem, armazenagem, transporte, distribuição, manuseamento, venda e colocação dos géneros alimentícios à disposição do público consumidor -, têm sido uma prioridade da atuação da IRAE ao longo de muitos anos. Assim, a partir de 1 de Janeiro de 2006, passou a ser diretamente aplicável na ordem jurídica interna o novo pacote legislativo referente à higiene dos géneros alimentícios, que compreende quatro regulamentos comunitários (Regulamentos n.ºs 852/2004, 853/2004, 854/2004 e 882/2004), que envolvem a revisão da legislação alimentar e consagram uma política global e integrada de todos os géneros alimentícios (de destacar o Decreto-Lei nº 113/2006, de 12 de Junho, que estabeleceu as regras de execução, na ordem jurídica nacional, dos Regulamentos (CE) números 852/2004 e 853/2004, relativos à higiene dos géneros alimentícios e à higiene dos géneros alimentícios de origem animal).

Compete à IRAE fazê-los cumprir na RAA, no âmbito das suas atribuições.

Os regulamentos comunitários acima mencionados incluem, como metodologia, o HACCP - Análise dos Perigos e Pontos Críticos de Controlo, que constitui um sistema de segurança alimentar de natureza preventiva cuja eficiência e relação custo/benefício é

bastante favorável, quando comparado com o sistema clássico de controlo que privilegia análises sistemáticas às matérias-primas e aos produtos finais. Assim, a sua implementação, para além de legalmente exigível, é de interesse para os diversos setores da atividade económica do ramo alimentar, desde o setor produtivo e transformador, passando pelo setor grossista, transporte e venda ao consumidor, assim como à manipulação dos alimentos, sempre tendo em vista a qualidade final dos produtos.

Pelo exposto, justifica-se a opção desta área como uma das prioritárias no âmbito das iniciativas proactivas da IRAE, em matéria de ações inspetivas. Reforça tal opção a importância que, na R.A.A., têm os setores industrial e comercial do leite e dos lacticínios, o das carnes e produtos à base de carne, do pescado fresco e congelado, e a área da restauração (particularmente crítica, em termos de desvios da gestão dos riscos da cadeia alimentar), bem como a da produção e comércio de refeições pré-confecionadas.

Assim, serão planeadas ações de inspeção visando a verificação da implementação de autocontrolo e das condições higio sanitárias, nas diversas atividades de produção, transformação, transporte (terrestre e marítimo, inter ilhas, designadamente dos registos das temperaturas dos produtos alimentares refrigerados e congelados), armazenagem, comércio e de prestação de serviços do ramo alimentar, inclusive restauração, catering; padarias, pastelarias, cantinas de creches, escolas, universidades e hospitais, indústrias agroalimentares de lacticínios, unidades industriais de fabrico de queijo fresco, de aperitivos, de alimentos confecionados congelados, inclusive de pescado, de transformação de carnes, conservas, compotas, matadouros e talhos.

Serão também feitas colheitas de amostras para análise, de forma aleatória, em diversos produtos alimentares, frescos, embalados e confecionados, para controlo das suas características legais. O objetivo definido é de se colher, cerca de, 110 amostras na Região Autónoma dos Açores, de acordo com plano de colheitas a definir oportunamente pelos serviços.

Rua Margarida de Chaves, n. 103, 1º | 9500 - 088 Ponta Delgada | São Miguel - Açores
TF. +351 296 302 270 | FX. +351 296 284 395 ! EM. irae@azores.gov.pt | ST. www.irae.azores.gov.pt
ENTIDADE CERTIFICADA apcer ISO 9001
CERTIFIED IQNet MANAGEMENT SYSTEM

Prevenção e combate aos ilícitos contra a Economia

A IRAE desenvolverá também planos de ação inspetiva para a prevenção e combate aos ilícitos contra a economia, nomeadamente os previstos no Decreto-Lei nº 28/84, de 20 de Janeiro, e demais legislação aplicável, que poderão incidir, entre outras, nas seguintes áreas de intervenção:

- Restrição à venda e consumo de bebidas alcoólicas e cumprimento de regras em relação aos produtos do tabaco;
- Artigos de puericultura, brinquedos, imitações perigosas e artigos de Carnaval;
- Condições de segurança dos espaços de jogos e de recreio (parques infantis);
- Licenciamento dos recintos itinerantes e improvisados.
- Segurança geral de produtos;
- Segurança de equipamento elétrico de baixa tensão e de aparelhos a gás, onde exista etiquetagem indicando a eficiência e consumo energético;
- Substâncias e preparações perigosas, produtos de lavagem, conservação e limpeza e produtos fitofarmacêuticos;
- Fraude sobre mercadorias, contrafação, violação da propriedade industrial e/ou intelectual (direitos de autor e pirataria informática), açambarcamento e especulação;
- Violação de normas sobre declarações relativas a inquéritos, manifestos, regimes de preços ou movimentos de empresas;
- Falta de instrumentos de peso ou medida e de afixação de preços;
- Existência de documentação irregular, atividades sujeitas a inscrição, registo, autorização ou verificação de requisitos e violação de regras para o exercício de atividades económicas;
- Artefactos de metais preciosos e não preciosos;
- Comercialização de produtos da pesca e aquicultura;
- Livros de reclamações;
- Rotulagem e embalamento dos géneros alimentícios;
- Vendas com redução de preços, saldos e liquidações;
- Estabelecimentos que prestam serviços de bronzeamento artificial;
- Etiquetagem têxtil;
- Práticas restritivas da leal concorrência;

Rua Margarida de Chaves, n. 103, 1º | 9500 - 088 Ponta Delgada | São Miguel - Açores
TF. +351 296 302 270 | FX. +351 296 284 395 ! EM. irae@azores.gov.pt | ST. www.irae.azores.gov.pt

- Regras aplicáveis à receita, à requisição e vinhetas médico-veterinárias normalizadas e ao livro de registo de medicamentos de uso veterinário;
- Agências funerárias;
- Venda ambulante;
- Publicidade na venda de automóveis ligeiros de passageiros e motociclos usados;
- Obrigatoriedade do uso da língua portuguesa nas informações sobre a natureza, características e garantia de bens ou serviços;
- Aluguer de veículos ligeiros de passageiros com condutor (táxis);
- Comercialização de crustáceos e moluscos univalves em período de defeso;
- Contratos à distância e equiparados e vendas especiais esporádicas;
- Modalidades afins dos jogos de fortuna e azar;
- Responsabilidade Técnica pela Direção das Actividades Físicas em Ginásios, Health Clubs e outros;

Outros

A IRAE desenvolverá também outras atividades que potenciarão o processo de comunicação que esta entidade tem para com o exterior, onde se identificam as seguintes:

- Elaboração de boletim informativo bimensal, com os principais destaques informativos sobre a sua atividade e algum destaque relevante para os seus usuários;
- Elaborar e divulgar, os métodos e procedimentos inspetivos, por forma a clarificar a atuação da Inspeção perante os operadores económicos;
- Desenvolver página web, com os principais conteúdos na língua inglesa, uma vez que existem muitos operadores estrangeiros a operar nos Açores;
- Desenvolver o primeiro encontro do corpo inspetivo na IRAE, por forma criar um espírito de equipa, desenvolver matérias de interesse comum, partilha de experiências e de procedimentos;
- Desenvolver competências no corpo inspetivo de acordo com o plano de formação de 2013, que foi elaborado tendo por base as necessidades formativas;
- Desenvolver e implementar uma campanha de sensibilização às escolas (plurianual) sobre os direitos dos consumidores e do papel da Inspeção na sociedade açoriana;

Rua Margarida de Chaves, n. 103, 1º | 9500 - 088 Ponta Delgada | São Miguel - Açores
TF. +351 296 302 270 | FX. +351 296 284 395 ! EM. irae@azores.gov.pt | ST. www.irae.azores.gov.pt

- Desenvolver conteúdos cibernéticos que permitam à Inspeção estar presente nas redes sociais e acompanhar a evolução das novas tecnologias;

- Desenvolver parceria com a AHRESP por forma a criar um método de avaliação dos estabelecimentos do ramo alimentar, efetuado pela IRAE, onde os objetivos passarão por motivar os operadores económicos a manter e melhorar a higiene e boas práticas nos seus estabelecimentos;

- Colaborar numa iniciativa da Comissão Europeia designada por “Better Training for Safer Food”, onde o objetivo é de harmonizar procedimentos em termos de espaço europeu no que concerne à legislação na área da segurança alimentar, pelo facto de existirem diferenças acentuadas de tratamento e de aplicação destas mesmas normas, no espaço europeu.

Rua Margarida de Chaves, n. 103, 1º | 9500 - 088 Ponta Delgada | São Miguel - Açores
TF. +351 296 302 270 | FX. +351 296 284 395 ! EM. irae@azores.gov.pt | ST. www.irae.azores.gov.pt

Conclusão

Em suma, trata-se de um plano ambicioso, num período difícil, onde se pretende acima de tudo garantir o cumprimento das regras que disciplinam a atividade económica, mas sem criar custos de contexto aos operadores económicos, e que lhes possibilite obter um nível de competitividade desejável, para ultrapassar este período económico menos favorável.

Será certamente um plano, onde a IRAE terá a oportunidade de desenvolver muitas e novas competências, onde terá uma missão de formar e bem formar o seu corpo inspetivo que se encontra numa fase de renovação.

Contudo, estamos convictos que com o esforço desta equipa, estas nossas propostas poderão ser alcançadas.

Ponta Delgada, 21 de Dezembro de 2012.

Inspetor Regional
(Paulo Machado)

Rua Margarida de Chaves, n. 103, 1º | 9500 - 088 Ponta Delgada | São Miguel - Açores
TF. +351 296 302 270 | FX. +351 296 284 395 ! EM. irae@azores.gov.pt | ST. www.irae.azores.gov.pt